



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.246, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO
SOLMAIOR BRASIL NO
MUNICÍPIO DE LINHARES-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Solmaior Brasil, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Linhares-ES.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública se dá em virtude das relevantes atividades desenvolvidas pelo instituto em prol da comunidade linharenses, especialmente no que se refere à promoção de eventos culturais, ensino de esportes e defesa dos direitos sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Assinado digitalmente por BRUNO MARGOTTO
MARIANELLI:001.***.***.** Data: 23/12/2024 13:39:36

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Assinado por SAULO RODRIGUES MEIRELLES
881.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
23/12/2024 15:18:09

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

